

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ RG. _____

2.Nome: _____ RG. _____

Id:0E2885820087241D



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretária Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



Ofício nº 429 / 2021 – GAB/SEMED/PMA

Altos (PI), 17 de setembro de 2021

Ao Senhor
Dowglas de Sousa Borges
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Altos

Assunto: Convocação de professores seletistas

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente expediente para informar à V. Sª, a convocação de **03 (três) professores seletistas, sendo 01 (um) de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental zona urbana, 01 (um) dos anos finais do Ensino Fundamental (geografia), classificados no processo seletivo do Edital nº 002/2021 e 01 (um) de apoio de Educação Infantil, de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental regular e EJA, classificados no processo seletivo Edital nº 003/2021.**

Nesse sentido, solicitamos a atenção especial de V. Sª, no pronto atendimento.

Atenciosa e respeitosamente,

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

dos Santos
da Educação
P.O. 006/2021
CPF: 240.528.393-91

(Continua na próxima página)

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Altos - PI para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Altos - PI, _____ de _____ de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna público a CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 PARA 5ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2021

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: dia 22/09/2021
 HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
 LOCAL: U. E. CÉZAR LEAL
 RUA LUCRÉCIO AVELINO, S/N, CENTRO, ALTOS-PI

I. Os candidatos do Processo Seletivo - Professores de Apoio deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação - SEMED no dia 22 de setembro de 2021 das 8:00h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2021

RELAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO: Professor de apoio de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do ensino fundamental regular e EJA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
34	ROSA LÚCIA DE MELO	806.845.643-00	6

Sônia Maria Lira dos Santos
 Sônia Maria Lira dos Santos
 Secretária de Educação
 Port. GB - PMA Nº 005/2021
 CPF: 240.526.393-91

Id:10EF1072BB9B241B

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna público a CONVOCAÇÃO PARA 9ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2021

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: dia 22/09/2021
 HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
 LOCAL: U. E. CÉZAR LEAL
 RUA LUCRÉCIO AVELINO, S/N, CENTRO, ALTOS-PI

I. Os candidatos de Geografia e Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação - SEMED no dia 22 de setembro de 2021 das 8:00h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2021

RELAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental	
NOME	CPF
OSANA DE SOUSA OLIVEIRA - URBANA	005.135.623-62

Sônia Maria Lira dos Santos
 Sônia Maria Lira dos Santos
 Secretária de Educação
 Port. GB - PMA Nº 005/2021
 CPF: 240.526.393-91

Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Geografia)	
NOME	CPF
FERNANDA CARLA ABREU LIMA - URBANA	680.342.963-68

Sônia Maria Lira dos Santos
 Sônia Maria Lira dos Santos
 Secretária de Educação
 Port. GB - PMA Nº 005/2021
 CPF: 240.526.393-91

Id:0F8BCAFA5E11241C

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna público a CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 PARA 5ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2021

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: dia 22/09/2021
 HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
 LOCAL: U. E. CÉZAR LEAL
 RUA LUCRÉCIO AVELINO, S/N, CENTRO, ALTOS-PI

I. Os candidatos do Processo Seletivo - Professores de Apoio deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação - SEMED no dia 22 de setembro de 2021 das 8:00h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2021

RELAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO: Professor de apoio de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do ensino fundamental regular e EJA

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
34	ROSA LÚCIA DE MELO	806.845.643-00	6

Sônia Maria Lira dos Santos
 Sônia Maria Lira dos Santos
 Secretária de Educação
 Port. GB - PMA Nº 005/2021
 CPF: 240.526.393-91